



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO N.º: 12/99-L,  
De 07 de Dezembro de 1999.

(Projeto de Resolução n.º:16/99, de 09/11/99, de autoria do Vereador Ademar Marreiro).

“Altera, modifica e inclui dispositivos na Resolução n.º: 13/91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.”

O Presidente da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

a seguinte redação:

Art. 1.º O artigo 159 do Regimento Interno passa a ter

“Art. 159 O Expediente destina-se à leitura e votação da ata da sessão anterior, à leitura das matérias recebidas, à leitura, discussão, e votação de pareceres e moções e ao uso da Tribuna.”

Art. 2º Fica incluída no artigo 165 do Regimento Interno, a alínea “g”, com a seguinte redação:

“Art. 165 .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) discussão e votação de requerimentos.”

Art. 3.º Fica suprimido do Artigo 162 do Regimento Interno o inciso II, renumerando-se os demais.

passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º O § 5.º do artigo 162, do Regimento Interno,

“Art. 162 .....

I - ....

II - ...

III - ...

§ 1.º ...

§ 2.º ...



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

§ 3.º ...

§ 4.º ...

§ 5.º A inscrição para uso da palavra no Expediente, por aqueles Vereadores que não a usaram na Sessão, prevalecerá apenas para as duas Sessões subsequentes.”

Art. 5.º Fica incluído no artigo 162 do Regimento Interno, § 6.º com a seguinte redação:

“Art. 162 .....

I - ....

II - ...

III - ...

§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º ...

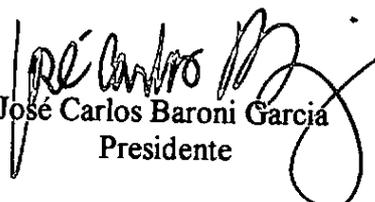
§ 4.º ...

§ 5.º ...

§ 6.º O Vereador inscrito logo após o orador que estiver fazendo uso da palavra, poderá ceder seu tempo de até 15 minutos para que o orador termine seu pronunciamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas: 08 de dezembro de 1999.

  
José Carlos Baroni Garcia  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra.

  
Marcia Luiza Magalhães Vaz  
Diretora Técnica Legislativa

  
José Firmino Pereira da Silva  
Diretor Geral